

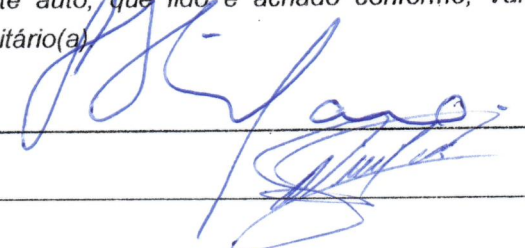
" AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO"

Aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, Oficial de Justiça, ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação Exec. Tit. Extrajud., processo nº 1017134-03.2021.8.26.0482, movido por Banco Bradesco S/A.

Contra Carlos Luis Ferreira, que tramita pela 2ª Vara CIVEL, dirigi-me à Av. Pioneira Geralda Saturno, 18 - P. Prudente, e aí sendo

Procedi à Penhora de 01 Gerador de Energia Refusol 5KW, GEF 4,69 KWP e Placas geradoras de Energia Solar BYD Poli Half Cell One Inv, 5KW 2MPPT, mono 220V 2, composta por onze placas de captação solar. Bem e seus que a avaliação em R\$ 10.424,22 (Dez mil, quatrocentos e vinte e quatro Reais e vinte e dois centavos). Nada mais.

Feita Penhora e Avaliação nomeei depositário(a) do(s) bem (bens), o(a) Sr.(a) Carlos Luis Ferreira residente/domiciliado: Av. Pioneira Geralda Saturno, 18 - P. Prudente, o(a) qual aceitou o encargo e prometeu bem e fielmente cumpri-lo, sendo advertido que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM Juiz de Direito do Feito, na forma e sob as penas da Lei. Nada mais havendo e para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário(a).

OFICIAL DE JUSTIÇA: 

DEPOSITÁRIO: 